



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - GSAULS

3º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.007340/2020-86

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/GAPLS/2020

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 039/GALPS-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA E A EMPRESA AACP SERVICO AMBIENTAL EIRELI.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Termo Aditivo e à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**, sede na Rua Ten Aviador Doorgal Borges, s/n, Bairro CIAAR, CEP 32240-070, na cidade de Lagoa Santa / Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0113-07, neste ato representado pela seu Ordenador de Despesas Brigadeiro do Ar José Henrique Kaipper, nomeado conforme publicado no BCA nº 143 de 02 de Agosto de 2022, inscrito no CPF nº 585.917.530-20, portador da Carteira de Identidade nº 472762 – COMAER.

II - CONTRATADA: AACP SERVICO AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.361.124/0001-23, sediada na Av. Sete de Setembro, 1136 – Bairro Centro – Saltinho, em São Paulo doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre

Antônio Cordeiro Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 33.988.459, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 298.037.758-98.

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do instrumento contratual.

1.2. Fica este Hospital isento da obrigação de reajustar o valor do contrato durante a vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo entra em vigor a contar de 16/12/2022 a 16/12/2023, conforme prevê a cláusula 2º do contrato 039/GALPS-HFAG/2020.

CLÁUSULA 3ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120602

Classificação de Despesas: 339039

PTRES: 168915

Fonte: 0144000000

Plano Interno: A0000410000

ou outra ação específica para esta finalidade.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 039/GALPS-HFAG/2020.

CLÁUSULA 5ª: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa, 30 de novembro de 2022.

Assinaturas dos Representantes:

ALEXANDRE
ANTONIO
CORDEIRO
PINHEIRO:2980
3775898

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ANTONIO CORDEIRO
PINHEIRO:2980377589
8
Dados: 2022.11.11
14:37:29 -03'00'

Ordenadora de Despesas

Alexandre Antônio Cordeiro Pinheiro
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	12/11/2022 18:27:22
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b351f4a7eb5cc9f60b6ff5c2f8fb7a5b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL AUGUSTO COSTA LAGOS no dia 12/11/2022 às 15:28:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KARINA ANDRADE VASCONCELOS no dia 16/11/2022 às 13:33:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med ALAN ALVAREZ CONDE no dia 16/11/2022 às 15:01:35 no horário oficial de Brasília.